
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL</b>		<b>REQUERIMENTO</b> <b>Nº DO PROTOCOLO</b>  <b>00919/2023</b>
	Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA): <b>Maria Elizabete Belmiro</b>			
ENDEREÇO: <b>Rua José M. de Araújo, 242 – Mangabeira</b> <b>João Pessoa-PB. Cep: 58.056-380</b>			
TELEFONE: <b>(83) 98882-4379 98783-6774</b>			
E-MAIL:			
EST. CIVIL: <b>Solteira</b>	NATURALIDADE: <b>Monteiro-PB</b>	PROFISSÃO: <b>Aposentada</b>	
Nº IDENTIDADE: <b>195.538 SESDS/PB</b>	Nº CNPJ OU CPF: <b>131.399.084-15</b>		
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:		
REQUERf de V. Ex que se digne conceder-lhe			
<b>Solicito a emissão da Certidão de Limites e Confrontações, conforme documentação em anexo.</b>			
DATA: <b>27/11/2023</b>		ASSINATURA DO REQUERENTE 	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA  
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARIA ELIZABETE BELMIRO**



FILIAÇÃO  
ARTUR BELMIRO DE PAIVA  
CAMILA DANIEL DE PAIVA  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 05/10/1952  
NATURALIDADE MONTEIRO-PB

FATOR RH \*\*\*\*\* ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB  
OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Maria Elizabete Belmiro*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 131.399.084-15 DNI \*\*\*\*\*  
REGISTRO GERAL **195.538 2ª VIA** **MAIOR DE 65 ANOS**  
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2023

REGISTRO CIVIL  
CERT. NASC. Nº0033904 - LIV.00056 - FLS.190 - CARTORIO MONTEIRO-PB

T. ELEITOR 013333441252 CTPS 59326 SÉRIE 250 UF \*\*  
NIS/PIS/PASEP \*\*\*\*\* IDENTIDADE PROFISSIONAL \*\*\*\*\*  
CERT. MILITAR \*\*\*\*\*  
CNH \*\*\*\*\* CNS \*\*\*\*\*

*Maria Elizabete Belmiro*  
ASSINATURA DO TITULAR  
Cidade de Monteiro - PB  
Cidade e Estado

**POLEGAR DIREITO**

P-240

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CAGEPA** GOVERNO DA PARAÍBA REFERÊNCIA AGO/2023

Av. Feliciano Cyro, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB  
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA **895261**

**DADOS DO CLIENTE:**  
MARIA ELIZABETE BELMIRO  
RUA JOSE M DE ARAUJO, 242 MANGABEIRA  
MONTEIRO - PARAÍBA - 58056-580  
INSCRIÇÃO 001 088 205 0510 000

**ECONOMIAS:**  
Residencial:  Comercial:  Industrial:  Pública:

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**  
Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **LIGADO**

Hidrômetro 422HW0435588  
Condição de leitura: REALIZADA  
Condição do faturamento: REAL  
Data da leitura anterior: 20/07/2023  
Leitura anterior: 235  
Leitura atual: 253  
Consumo (m³): 18  
Número de dias: 33  
Data da próxima leitura: 21/09/2023

PARÂMETRO	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	AGUAS TÍPICAS	CONFORMES
PH	5	274	278	278
COND. DE TURB.	5	278	269	269
COND. DE CLAR.	5	278	269	269
COND. DE ODORES	5	278	269	269
COND. DE GOSTO	5	278	269	269

Mês/Ano	Água (M3)
08/2023	18
07/2023	15
06/2023	12
05/2023	10
04/2023	11
03/2023	12
02/2023	15
01/2023	15

**CONSUMO DE ÁGUA ESGOTO E SERVIÇOS:**

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	462,80
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,97 POR M3	8 M3	47,76
ESGOTO		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 37,02 POR UNIDADE	10 M3	370,20
11 M3 A 20 M3 - R\$ 4,78 POR M3	8 M3	38,24



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE LUCENA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,  
Procurações, Reconhecimentos de Firma,  
Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito  
Tabeliã e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos  
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefone: (0xx83) 293.1262

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-16  
Fls. 195/196  
1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e treze (28/05/2013), nesta cidade de Lucena, Comarca de Igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado Como OUTORGANTE VENDEDORA: PLANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.505.745/0001-70, com endereço na Rua Dr. José Mariano, 740, apartamento 301, Boa Vista, na cidade de Recife-PE, representada neste ato pela Sra. SABRINA MARIA FALCÃO CRUZ BARBOSA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF nº. 590.576.534/00, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.020.585-SSP/PE, residente e domiciliada em Recife-PE; E de outro lado como OUTORGADA COMPRADORA: MARIA ELIZABETE BELMIRO, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF nº. 131.399.084-15, portadora da Carteira de Identidade nº. 195538-SSP-PB, residente e domiciliada na Rua José Mendonça de Araújo, 242, Mangabeira Procine, CEP. 58056-380, em João Pessoa-PB. Pela outorgante vendedora acima referida, através de sua representante legal, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhora e legítima possuidora do imóvel: **Lote de terreno sob nº. 85, da Quadra "08", situado no loteamento denominado "BRILHO DO SOL", nesta cidade de Lucena - PB, com as seguintes medidas e confrontações: 14m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados. FOI ENVIADA A DOI.** Devidamente registrado no CRI de Santa Rita - PB, no livro 2-A, às fls. 233, sob nº. de ordem R-2 da matrícula 36, em data de 29/03/2000, apresentaram a Guia de Recolhimento do ITBI e a Guia de Comunicação, sendo que o referido imóvel foi vendido pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e avaliado nesta data para efeitos fiscais pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Guia de pagamento do ITBI, a base de 3%, sobre o valor, junto a Prefeitura Municipal de Lucena-PB, que ficam arquivadas neste cartório, importância essa que neste ato recebeu da outorgada compradora, em moeda corrente e legal do país, que contaram e acharam exata, pelo que dão aquela plena

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 595447 A



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e geral quitação. Pela outorgante vendedora, através de sua representante legal, me foi dito que vendia como de fato vendido tem a outorgada compradora acima mencionada o referido imóvel descrito e desde já cede e transfere a mesma compradora toda posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa a mesma compradora dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pela outorgada comprador, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1.985, arquivados. A Outorgada Compradora declara expressamente que dispensa do Outorgante Vendedor à apresentação das Certidões previstas na Lei Federal nº. 7.433/85 e Decreto-Lei nº. 93.240/86, da Corregedoria Geral da Justiça deste -Estado, o que é confirmado pela outorgante vendedor, sendo que estes afirmam ainda responder por quaisquer débitos que incida sobre o imóvel objeto desta Escritura ou sobre o presente negócio até a presente data, isentando este Serviço Notarial e Registral de quaisquer responsabilidades, em atendimento a Lei Estadual nº. 9807 de 14 de junho de 2012, A outorgante vendedora e Outorgada compradora declaram que a alienação objeto desta Escritura, foi realizada sem a intervenção de Corretor de Imóveis. Foi enviada a DOI. Certifico ainda, que os outorgantes, declaram em cartório que não estão sujeitos a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, sentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto - Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1.982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS-Tabeliã Pública (ass). Sabrina Maria Falcão Cruz Barbosa, Maria Elizabete Belmiro. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

Américo Falcão 1330 - Centro  
Tel: (83) 3293-1262  
Lucena - PB

Em Teste da Verdade  
*Salete Gomes de Mendonça Santos*  
TABELIÃ  
Salete Gomes Mendonça Santos  
TABELIÃ OFICIALA

SERVIÇO Nº: NOTARIAL JOSÉLIO PAULO NETO  
Protocolado nº 1-B nº 45 nº 3314.  
Registro no Livro 2-7 nº 385 nº 3965.  
Obs: lote n: 85, quadra 08, lot.  
Bulho do Sol, Lucena-PB.  
Lucena-PB 06, Junho, 2013.  
*Salete Gomes de Mendonça Santos*  
Salete Gomes de Mendonça Santos - Oficiala do Registro





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CABEDELO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB

Patricia Cavicchioli Netto, Tabeliã e Oficial de Registro

Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena/PB – CEP: 58.315-000

E-mail: [cartoriolucena2021@gmail.com](mailto:cartoriolucena2021@gmail.com)

Fone: 83 993132202

## CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS Nº 2023101601

**PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO**, Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO**, em razão do meu Ofício, a requerimento verbal de parte interessada, que tendo procedido a competente busca nos livros deste Serviço Notarial e Registral, em especial no **Livro nº 2-J, de Registro Geral**, a cargo do Registro de Imóveis deste município de Lucena, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, dele constatei a existência do imóvel constante da **matrícula nº 3.965 (três mil novecentos e sessenta e cinco), folha 185, datada de 06/06/2013**, a seguir descrito: **IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 85 da quadra 08, situado no loteamento denominado Brilho do Sol, nesta cidade de Lucena-PB**. Com as seguintes medidas e confrontações; 14,00m de frente por 25,00m de comprimento de ambos os lados. Com seus limites certos conhecidos e respeitados. **PROPRIETÁRIA: MARIA ELIZABETE BELMIRO**, CPF nº 131.399.084-15, solteira, residente e domiciliada em João Pessoa-PB.

**Certifico**, ainda, **NÃO CONSTAR** qualquer indicação de **ÔNUS REAIS** e de **AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** gravando o imóvel supracitado. Foi realizada consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens no endereço eletrônico [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), obtendo resultado negativo para o CPF da proprietária conforme comprova o código HASH gerado para a consulta realizada em 16/10/2023 a saber: 78fa.2990.5ca8.22df.4ea3.7569.d184.d1c8.a449.9c7c.

**CERTIFICO**, finalmente, que no período de 11/01/2007 (data de instalação da serventia) a 16/04/2021, todas as matrículas, registros e averbações foram lavrados na gestão administrativa do Cartório Josélio Paulo Neto, sob a responsabilidade pessoal da Delegatária interina Salete Gomes de Mendonça Santos.

Emolumentos: R\$ 62,50; FEPJ: R\$ 11,50; MP: R\$ 1,00; Farpen: R\$ 6,08. Total:



# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00919/2023	MARIA ELIZABETE BELMIRO	IMOBILIÁRIO - CERTIDÃO DE LIMITES	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	27/11/2023 11:45:30